



18.14. A Ata de \_\_\_\_\_ com a indicação dos fornecedores e preços registrados será divulgada no sítio: <http://www.Cachoeirinha.to.gov.br> e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

#### SEÇÃO XIX - DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

19.1. Homologado o certame e publicada a Ata de \_\_\_\_\_, O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, emitirão as Ordens de Fornecimento e Notas de Empenho para cada aquisição, respeitada a ordem de registro.

19.1.1. A Entrega dos Produtos se dará no prazo estabelecido no Termo de Referência- Anexo I.

19.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de \_\_\_\_\_ e no Contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

19.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o \_\_\_\_\_ convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP, ressalvado o contraditório e ampla defesa.

19.4. O prazo de atendimento de cada Requisição deverá ser de acordo com o “anexo I”.

#### SEÇÃO XX - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão **respectivamente ao Departamento de Compras**, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

20.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o \_\_\_\_\_, ou modificação na contratação.

20.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do \_\_\_\_\_, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

20.4. O Prestador de Serviço deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de \_\_\_\_\_.

20.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o \_\_\_\_\_, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do \_\_\_\_\_, ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

21.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) assinar a Ata de \_\_\_\_\_ em até 05 (cinco) dias, bem como os contratos oriundos, em igual prazo, contados da sua notificação;

b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de \_\_\_\_\_;

c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de \_\_\_\_\_;



- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar eventuais substituições de produtos em desconformidade com este edital ou normas aplicáveis à espécie;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de \_\_\_\_\_ sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do \_\_\_\_\_, o qual, caso haja, será dado por escrito:
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) retirar as Ordens de Serviços solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na sede do \_\_\_\_\_/TO;
- j) proceder à Prestação do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no Anexo I deste Edital;
- l) credenciar junto ao \_\_\_\_\_, funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos serviços objeto deste pregão;
- m) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

#### SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de \_\_\_\_\_;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado durante a vigência da ata de \_\_\_\_\_;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de \_\_\_\_\_;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução desta Ata de \_\_\_\_\_.

#### SEÇÃO XXIII - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

23. A entrega dos produtos será realizada conforme os termos do Anexo I – Termo de Referência.

##### 23.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



**23.1.1.** É concedido um prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com solicitações de aquisição perante este MUNICÍPIO, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

**23.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será feito o depósito diretamente em sua conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**23.3.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**23.4.** Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.**

**23.6.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

#### SEÇÃO XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**24.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**24.2.** A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) **advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) **multa** de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) **multa compensatória/indenizatória** de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) **multa** de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) **suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com o \_\_\_\_\_/TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) **após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos



pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX)** ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

**X)** quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI)** na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**XII)** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII)** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XIV)** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**XV)** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

**XVI)** As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**XVII)** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

#### SEÇÃO XXV- DA REVOGAÇÃO DO \_\_\_\_\_

**25.1.** O fornecedor registrado poderá ter o seu \_\_\_\_\_ revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**25.2.** A revogação do seu registro poderá ser:

**25.2.1.** a pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**25.2.2.** por iniciativa do \_\_\_\_\_, quando:

a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de \_\_\_\_\_;



e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de \_\_\_\_\_;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de \_\_\_\_\_ ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE BANDEIRATNES DO TOCANTINS fará o devido apostilamento na Ata de \_\_\_\_\_ e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### SEÇÃO XXVI- DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada o(a) pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.2. Fica assegurado ao \_\_\_\_\_, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do MUNICÍPIO DE BANDEIRATES DO TOCANTINS/TO.

26.6. Na **contagem dos prazos** estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do \_\_\_\_\_/TO.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, ao pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.**

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14 A Administração poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preço ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem



prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, a Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**26.15.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**26.16.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, a Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

**26.17.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**26.18.** É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

**26.19.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**26.20.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, na sede do \_\_\_\_\_/TO, no endereço na Avenida Homero de Oliveira Teixeira nº 222, Centro, ou por meio do Fone/Fax: (63) 3432 1196.

**26.21.** Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

**26.22.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Ananás/TO, com exclusão de qualquer outro.

Cachoeirinha/TO, aos 21 dias do mês de Abril de 2017.

Antônio Pereira da Silva  
Pregoeiro

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1.0 - OBJETO

O presente Processo de Licitação tem por Objeto: \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ visando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos do gênero alimentício, higiene, limpeza e material de expediente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais, conforme especificações do Anexo I

##### 2.0 - JUSTIFICATIVA:



2.1 – Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de Merenda Escolar ofertada nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2017, conforme preceitua a legislação vigente.

2.2 – Os gêneros alimentícios nas Escolas do Município são necessários para o pleno atendimento das necessidades nutricionais dos educandos, cuja Secretaria Municipal de Educação contempla em sua estrutura organizacional.

2.3 – A demanda dos gêneros alimentícios a serem contratados é significativamente grande, o que implica na necessidade desta contratação. Além da grande necessidade de ter alimentação de qualidade, a contratação é necessária, pois a execução dos serviços necessita de materiais adequados.

2.4 – A Secretaria de educação, juntamente com o CAE (Conselho de Alimentação Escolar), realizou reuniões, previamente, com gestores, professores e alunos das escolas do município para elaborar atentamente a pauta dos alimentos que serão eventualmente adquiridos.

2.5 – Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, poderemos continuar atendendo satisfatoriamente as necessidades de nossa clientela.

### 3.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 – A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

### 4.0 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

4.1 – Os Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) serão entregues de forma parcelada, no(s) local(is) determinados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Ordem de Compra expedida pela Autoridade Competente.

4.2 – O prazo para entrega é de 24(vinte e quatro) horas contados do recebimento pela Contratada, da Ordem de Compra expedida pela Autoridade Competente.

4.3 – No ato do recebimento será feita conferência, sendo que não serão aceitos produtos que apresente qualquer dos defeitos abaixo:

4.3.1 – mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido;

4.3.2 – não apresente em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", conforme Art. 7º, caput, da Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998.

4.3.3 – desacompanhados na respectiva Nota Fiscal.

4.4 – Caso aconteça a devolução de qualquer produto a Contratada deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 12(doze) horas corridos, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

4.5 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

4.6 - O pagamento será efetuado depois da entrega, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1.1 - Ordem(ns) de Compra expedida pela Autoridade Competente;

4.6.1.2 - Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Compra, atestada(s) e liquidada(s);

4.6.1.3 - Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**

GABINETE DO PREFEITO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ 25.064.064/0001-87

e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)

4.7 - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Finanças, efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil subsequente a apresentação das mesmas na Tesouraria.

4.8 – Os pagamentos serão efetuados com recursos alocados conforme Empenho.

4.9 – QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , em frasco branco leitoso resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca. Composição: hipoclorito de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% e PH entre 11,5 e 12,5. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. O produto deverá ser eficaz na limpeza, lavagem de roupas e no combate a larva do mosquito da dengue. Estas informações também deverão constar no rótulo do produto. O produto deverá possuir registro/Notificação no Ministério da Saúde.	GALÃO C/ 05 LITROS	260		
02	<b>PRATO DESCARTÁVEL nº 18</b> , plástico, caixa com 50 pacotes, contendo 10 unidades em cada pacote.	CAIXA	50		
03	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM</b> , incolor, em frasco plástico contendo 1000ml, opaco, flexível, especialmente indicado para limpeza e ph entre 6,5 e 7,5. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do inmetro, data de fabricação e validade e número do INOR. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde.	FRASCO C/ 1000ml	600		
04	<b>CERA CONCENTRADA DE ALTO DESEMPENHO</b> , pronto uso, miscível em água (1:10), acondicionada em galão plástico de 1000 ml. Composição: Agentes Plastificantes, nivelantes, formador de filme, conservante e água. Características: Líquido Viscoso, com	GALÃO C/1000 ml	500		



**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO****GABINETE DO PREFEITO**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ 25.064.064/0001-87

e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm.: 2017/2020

	odor característico, PH entre 9,0 – 10,0, Viscosidade entre 2000-3000 e Densidade entre 0,95 – 1,01. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde.					
05	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO</b> , acondicionado em galão plástico reciclável, com tampa rosqueável, contendo 05 litros. Composição: Princípio Ativo: Cloreto de N-decil dimetil amônio 0,25%, emulsificante, solvente, essência, corante e veículo. Deverá constar em sua embalagem número do lote, data de fabricação, validade, dados do fabricante, número da autorização de funcionamento, responsável químico e seu respectivo CRQ, telefone do CEATOX. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde.		GALÃO C/ 5 LITROS	1.000		
06	<b>LIMPA VIDROS</b> recomendado para limpar e desembacar vidros, vitrines, espelhos, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Líquido límpido, transparente e levemente azulado, com PH entre 8,5 e 10,5. O produto deverá ser de fácil aplicação, possuir secagem rápida, remover resíduos de maresia, fuligem e poeira e ter excelente poder desengordurante. Frasco de 550 ml com tampa flip top, contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade, número do Ceatox e indicações de uso. Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solventes, corante, veículo e sequestrante. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde.		FRASCO C/ 550 ML	300		
07	<b>LIMPADOR MULTI USO</b> , instantâneo, embalagem plástica de 500ml. com bico dosador. Deverá constar na embalagem do produto: indicações de utilização, modo de usar, precauções, telefone do CEATOX, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e data de fabricação, validade de 24 meses, indicação de que o produto é dermatologicamente testado, código de		FRASCO C/ 500 ML	600		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO****GABINETE DO PREFEITO**

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ 25.064.064/0001-87

e-mail: pmcachoeirinha-to@hotmail.com



	barras e selo ecológico acreditado por laboratório. Composição: Tensoativo não aniônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante, fragrância, agente de controle de ph e água. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde..					
08	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso branco, fragrância erva doce, PH 8,5 – 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Composição química: Óleo mineral, benzotiazolinona e fragrância. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde.		FRASCO C/ 200 ML	600		
09	<b>QUEROSENE ACONDICIONADO</b> em frasco plástico com 1000ml, produto indicado para limpeza de máquinas e peças em geral, limpeza de assoalhos, cerâmicas e madeira, produto com alto poder de remoção, não corrosivo e quimicamente estável. Composição química: derivados de petróleo com aspecto líquido transparente, incolor e com odor característico, densidade 0,78 ± 0,05, ponto de fulgor mínimo: 40°C. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde.		FRASCO C/ 1000 ML	100		
10	<b>ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO</b> para roupas de algodão e poliéster, miscível em água. Produto desinfetante e alvejante, líquido amarelado, com odor característico, pH entre 11,5 e 13,0, densidade de 1,20 – 1,30. Ingrediente: Ativo: Hipoclorito de Sódio 12%; Composição: Espessante, água e Hipoclorito de Sódio. Embalado em galão de 05 litros, contendo rótulo com informações do produto e do fabricante. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde.		GALÃO C/ 05 LITROS	500		
11	<b>AMACIANTE LÍQUIDO</b> para roupas. Produto viscoso (500 – 1500) com odor		FRASCO	500		



	característico, PH de 3,5 - 4,5, Densidade entre 0,90 – 1,00, indicado para processos de lavagem de roupas como amaciante e como pós-enxaguante, utilizado em pequenas dosagens (de 5ml a 10 ml por quilo de roupa seca) proporcionando agradável perfume e eficiente amaciamento das roupas. Composição: Quaternário de Amônia, Álcool Etilico, Aqua, conservantes, e fragrância. Embalado em galão de 20 litros, contendo rótulo com informações do produto, e do fabricante. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde.		C/ 1000 ML			
12	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , de alto desempenho, pH 12,5 – 14,0, Viscosidade de 1500 – 6000, usado em qualquer processo de lavagem, reagindo com sujidades diversas. Produto com ação simultânea, com umectante, emoliente que facilite a remoção de manchas por meio do método de suspensão e dispersão. Composição: Tensoativo aniônico e não aniônico, alcalinizante, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde.		FRASCO 500 ML	5.000		
13	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO</b> (sem perfume) para louça. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde.		FRASCO 500 ML	5.000		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**

GABINETE DO PREFEITO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ 25.064.064/0001-87

e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)

14	<b>SABÃO EM BARRA</b> , glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde.		PACOTE C/ 05 BARRAS DE 200 GR	800		
15	<b>SABÃO EM PÓ DE 1000GRS</b> , com amaciante, embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, SAC e composição. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. O produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. Ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. Validade mínima do produto de 24 meses. Constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde.		PACOTE C/ 01 KG	2.000		
16	<b>PRATO DESCARTÁVEL nº 15</b> , plástico, caixa com 50 pacotes, contendo 10 unidades em cada pacote.		CAIXA	400		
17	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> – Ácidos orgânicos, tensoativo biodegradável, brilhador, neutralizante, corante e água		FRASCO 500 ML	2.500		
18	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> antimicrobiano para higiene, limpeza e assepsia do corpo e mãos. Produto líquido viscoso com odor característico, alto teor de agentes de limpeza, pH 6.5 ± 0,5 (com		GALÃO C/ 1000ML	100		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO****GABINETE DO PREFEITO**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ 25.064.064/0001-87

e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)

	<p>grau máximo de acidificação de 2% em 28 dias, quando exposto a luz solar), Princípio Ativo: 2.4.4-Tricloro 2-Hidroxi Difenil Éter (0,5%), com ação bactericida eficiente no combate a <i>Staphylococcus aureus</i> e <i>Salmonella choleraesuis</i>, <i>Pseudomonas aeruginosa</i>, entre outros micorganismos viáveis, e contendo substâncias que previnam ressecamento da pele. Composição: sodium laureth sulfate, cocamide DEA, cocamidopropyl betaine, triclosan, glycerin, methylchloroisothiazolinone / methylisothiazolinone, sodium chloride, disodium edta, citric acid, CI 42.090, Aqua. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar, em três dias úteis após o encerramento da sessão, FISPQ, ficha técnica e laudos do I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem a eficácia do produto no combate as bactérias as quais se aplica, e ainda Laudo de irritabilidade cutânea e estabilidade emitido por laboratório credenciado pela Anvisa.</p>				
19	<p><b>SABONETE LÍQUIDO</b> com sistema spray para lavagem das mãos e antebraços e uso higiênico em geral, 400 ml, com concentração adequada para pronto uso, não inflamável, que não provoque irritação a pele nem o ressecamento das mãos, fragrância suave, alto poder de cobertura, biodegradável. Embalagem: deverão constar as instruções de uso e instalação do produto, precauções, data de fabricação, número do lote e validade. O refil deverá estar embalado em caixa de papelão resistente (Refil de 400 ml selado) que permita o encaixe perfeito na saboneteira evitando qualquer tipo de vazamento do produto no equipamento. Identificação: Deverá ter identificação do químico responsável com o respectivo nº do CRQ. O produto</p>		FRASCO C/ 200ML	200	

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**

GABINETE DO PREFEITO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ 25.064.064/0001-87

e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm.: 2017/2020

	deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar em três dias úteis após o encerramento da sessão, FISPQ e ficha técnica do produto.					
20	<b>DESODORIZADOR DE AR</b> Em spray, perfumes diversos deve controlar os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refrescar e perfumar o ambiente, embalagem de até 360 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.		UNIDADE	600		
21	<b>SABONETE EM BARRA, 90g,</b> . Identificação: Deverá ter identificação do químico responsável com o respectivo nº do CRQ. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar em três dias úteis após o encerramento da sessão, FISPQ e ficha técnica do produto.		UNID	500		
22	<b>SHAMPOO</b> , frasco 250ml para cabelos, sem sal, CRQ do farmacêutico responsável		FRASCO 250ML	120		
23	<b>CONDICIONADOR</b> , frasco 250ml para cabelos, CRQ do farmacêutico responsável		FRASCO 250ML	120		
24	<b>NAFTALINA</b> saco com 50g caixa com 12 unidades.		PACOTE	200		
25	<b>AVENTAL</b> para cozinha em plástico 60x85 cm		UNID	100		
26	<b>ACENDEDOR (isqueiro)</b> Chama pré-ajustada Em conformidade com o padrão ISO 9994		UNID	50		
27	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , CAP. 12LTS confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser		UNIDADE	240		



	identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.					
28	<b>BOTA PROFISSIONAL TIPO IMPERMEÁVEL</b> , antiderrapante, altamente resistente, de fácil calçar, com cano de aproximadamente 26 cm, tamanho diversos na cor preta. Produzido em policloreto de vinila injetado em uma só peça, com solado e cano com polímero plástico em PVC, reforçados com massa nitrílica. Solado com ranhuras de 6 mm a 12 mm da planta ao salto. Cano de espessura de 2 mm a 2,5 mm da borda superior ao tornozelo, com reforço lateral, estrias horizontais, número de CA e marca do fabricante destacada em relevo. O produto deverá atender as exigências de segurança conforme normas ABNT ISSO 20345, 20346 e 20347/2008. O vencedor deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis, o Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Ficha Técnica do produto		PAR	100		
29	<b>CABO DE MADEIRA</b> leve e resistente com 1,20 cm de comprimento e rosca plástica		UNID	150		
30	<b>CESTO DE LIXO PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 60 LITROS</b> - confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor, confeccionado em material plástico reforçado, produto deve se identificado através de etiqueta contendo informações do produto. Poderão ser solicitados em diversas cores: azul amarelo, verde, vermelho e branco.		UNIDADE	100		
31	<b>CESTO DE LIXO PLÁSTICO</b> , confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para <b>15 litros</b> , com tampa e pedal, cesto em formato retangular, deve ser em material plástico reforçado. Produto deve conter		UNIDADE	200		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**

GABINETE DO PREFEITO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ 25.064.064/0001-87

e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)

	marca em relevo.					
32	<b>CESTO DE LIXO PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 100 LITROS</b> - confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, alóxico, O cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor, confeccionado em material plástico reforçado. Produto deve se identificado através de etiqueta contendo informações do produto. Poderão ser solicitados em diversas cores: azul amarelo, verde, vermelho e branco.		UNIDADE	50		
33	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 200 ML</b> , branco ou transparente, descartável, produzido pelo processo de termoformagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 1,80 gramas. Os copos devem ser fabricados em polipropileno, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2012. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Os copos não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Os copos devem estar isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem ser estriados. Os copos devem ser comercializados em mangas invioláveis, protegidos com sacos plásticos. Nas embalagens devem estar identificados a capacidade total, a quantidade, o peso mínimo de cada copo e o selo do Inmetro. Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante; capacidade do copo; símbolo de identificação do		CAIXA C/ 25 PACOTES DE 100 UNDS	500		



**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO****GABINETE DO PREFEITO**

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ 25.064.064/0001-87

e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)

	material para reciclagem, conforme NBR 13230 O vencedor deverá apresentar, em três dias úteis após o encerramento da sessão laudos do I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas.				
34	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 ML</b> , branco ou transparente, descartável, produzido pelo processo de termoformagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 0,75 gramas. Os copos devem ser fabricados em polipropileno, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2012. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Os copos não devem apresentar sujidade interna ou externamente. Os copos devem estar isentos de bordas afiadas e rebarbas. Os copos devem ser estriados. Os copos devem ser comercializados em mangas invioláveis, protegidos com sacos plásticos. Nas embalagens devem estar identificados a capacidade total, a quantidade, o peso mínimo de cada copo e o selo do Inmetro. Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: marca ou identificação do fabricante; capacidade do copo; símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. O vencedor deverá apresentar, em três dias úteis após o encerramento da sessão laudos do I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando as		CAIXA C/ 50 PACOTES DE 100 UNDS	300	

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**

GABINETE DO PREFEITO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ 25.064.064/0001-87

e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm.: 2017/2020

	especificações técnicas.					
35	<b>ESCORREDOR DE LOUÇAS E TALHERES</b> , confeccionado em aço inox, com capacidade mínima para 16 pratos, com compartimentos apropriados para colocação de pratos, copos e talheres, medindo 28cm X 41,3cm x 29cm, pesando 1,620 Kg.		UNIDADE	40		
36	<b>ESCOVA OVAL</b> com base madeira e cerdas bicolores resistentes		UNID	80		
37	<b>ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA</b> de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.		FARDO C/ 14 PACOTES C/ 08 UNDS	300		
38	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> no cor laranja pesando 22 gramas a unidade, medindo 28x48cm, com etiqueta costurada constando os dados do fabricante e marca. Embalagem com 12 unidades acondicionadas em saco plástico lacrado e selado. A borda deverá estar costurada em overlock anti-desfio.		PACOTE C/ 12 UNDS	300		
39	<b>GUARDANAPO</b> desc. 30x33cm com 50 unidades.		PCT	1000		
40	<b>LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 6 LITROS</b> , Composição: Fabricada em Polipropileno; Características: Em formato retangular, com tampa vai e vem e abertura na parte superior, medindo aproximadamente 230 mm de comprimento x 185 de Largura x 288 de Altura;		UNIDADE	100		
41	<b>LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS</b> , na cor bege Composição: Fabricada em Polipropileno; Características: Em formato cilíndrico, com tampa vai e vem e abertura na parte superior, medindo aproximadamente 390 mm de Altura x 230 mm de Largura; Deverá ter etiqueta contendo dados sobre o fabricante e o		UNIDADE	100		



	produto. O vencedor deverá apresentar ficha técnica do produto.					
42	<b>LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA</b> de alta qualidade, forrada com flocos de algodão, com superfície antiderrapante, para multiuso, tamanho médio, cano curto, na cor laranja, tipo todos os dedos, reutilizável, ambidestra, 0,70 milímetros de espessura, tamanho Médio e Grande. O produto deverá possuir certificado de aprovação emitida pelo Ministério do Trabalho.		PAR	300		
43	<b>PÁ PARA LIXO</b> , com base plástica, dimensões aproximadas, largura 23cm x comprimento 16cm x altura 7cm, com cabo de madeira medindo aproximadamente 90cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação fabricante e marca.		UNIDADE	100		
44	<b>PALHA DE AÇO Nº 2</b> pesando 25g acondicionada individualmente em saco plástico, contendo dados de identificação do fabricante, peso e validade do produto.		PACOTE C/ 25 GR	300		
45	<b>ESPONJA DE AÇO</b> acondicionada em saco plástico pesando 60g, pacote com 8 unidades, contendo dados de identificação do fabricante, peso e validade do produto.		FARDO COM 14 EMBALAGENS, COM 8 UNID.	300		
46	<b>PANO DE PRATO ESTAMPADO</b> composto de tecido 100% algodão, alvejado, pesando 58 gramas, medidas : 70cm x 40cm, com bainha feita para que não desfie. O produto deverá conter etiqueta do fabricante.		UNID	500		
47	<b>PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO CONFECCIONADO EM ALGODÃO</b> , alvejado, medindo 70cm x 40 cm, pano liso sem estampa, com bainha feita para que não desfie. O produto deverá conter etiqueta do fabricante.		UNID	500		
48	<b>PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª</b> qualidade, folha dupla absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos. Composto de 100% celulose		FARDO C/ 16 PACOTES C/ 04	400		



	<p>virgem, expresso na embalagem, na cor branca, folhas dupla, de alta qualidade. Gramatura mínima de 33 g/m<sup>2</sup> conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, com alvura difusa UV calibrado acima de 95 % ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferior a 1mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> conforme ABNT NBR 8259:2002, índice de maciez maior que 5 Nm/g, conforme ABNT NBR NM ISO 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 5s, conforme ABNT 15004:2003 e resistência a tração a seco, ponderada maior que 185 N/m, conforme ABNT NBR NM ISSO 15134:2007 – item 7.2. O vencedor deverá apresentar, em três dias úteis após o encerramento da sessão o laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/1990, bem como laudo do I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas.</p>		ROLOS			
49	<p><b>PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO</b> medindo 25cm x 50m composto por 100% de fibras celulósicas virgens, branco polar acondicionado em fardo plástico leitoso contendo 08 unidades. Gramatura mínima 30 g/m<sup>2</sup> conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa com uv calibrado superior a 80% conforme ABNT NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco direção transversal superior a 45n/m conforme ABNT NBR 15010:2003, tempo de absorção de água método cestinha inferior a 5 segundos conforme ABNT NBR 15004:2003, pintas inferior a 4 em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> conforme ABNT NBR 8259:2002, furos inferior a 3 em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> conforme ABNT NBR 15134:2007 – Item 13 e composição fibrosa conforme ABNT NBR 14129:1 - 1998. O vencedor deverá apresentar em três dias úteis após o encerramento da sessão o laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/1990, bem como laudo I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas.</p>		FARDO C/ 08 BOBINAS	600		



	técnicas mencionadas.					
50	<b>RASTELO</b> , Vassoura metálica para jardim com dentes largos e resistentes.		UNID	40		
51	<b>RODO COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO</b> aproximadamente 38cm x 3cm x 3cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, com rosca plástica na ponteira.		UNID	300		
52	<b>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO (PACONTE C/ 5 UNIDADES)</b> de resíduo comum, saco resistente de cor preta, confeccionado em polietileno de baixa densidade, tamanho de 75cm x 105cm, espessura mínima 0,12mm, capacidade volumétrica de <b>100 LITROS</b> , tipo domiciliar, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191:2008.		PACOTE C/ 05 UNIDADES	2000		
53	<b>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO (PACONTE C/ 5 UNIDADES)</b> de resíduos comum, saco resistente, confeccionado em polietileno de baixa densidade, tamanho de 63cm x 80cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade volumétrica de <b>50 LITROS</b> , tipo domiciliar, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191:2008		PACOTE C/ 05 UNIDADES	2000		
54	<b>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO (PACONTE C/ 5 UNIDADES)</b> de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado em polietileno de baixa densidade, tamanho de 59cm x 62cm, espessura mínima de 0,06mm, capacidade volumétrica de <b>30 LITROS</b> , tipo domiciliar, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191:2008		PACOTE C/ 05 UNIDADES	2000		



55	<b>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO (PACONTE C/ 5 UNIDADES)</b> de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado em polietileno de baixa densidade, tamanho de 39cm x 58cm, espessura mínima de 0,06mm, capacidade volumétrica de <b>15 LITROS</b> , tipo domiciliar, devidamente identificados através de impressão do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191:2008.		PACOTE C/ 05 UNIDADES	2000		
56	<b>ESCOVA SANITÁRIA COM POTE -</b> Escova sanitária com cerdas em formato circular. Permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior Desenvoltura. Acompanha um suporte para armazenar a escova		UNID	50		
57	<b>VASSOURA DE NYLON</b> , plumada, sem capa, medindo aproximadamente 20cm de largura por 13cm de altura, cabo de madeira encapado com pvc, na cor verde, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.		UNIDADE	200		
58	<b>VASSOURA DE PELO</b> , para uso doméstico com base em polipropileno, dimensões aproximadas: 40 cm com cerdas de nylon nas cores preta e prata, cabo de madeira encapado com pvc, na cor verde, com rosca plástica, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.		UNIDADE	200		
59	<b>VASSOURA GARI PARA USO EXTERNO</b> , base de madeira reta, medidas aproximadas de comp x larg x alt (60cm x 4,5cm x 3,5cm), com cerdas de piaçava pura, altura de 8cm, com 41 tufo fixados na base, cabo de madeira 1,50 mts com 23mm de espessura.		UNIDADE	200		
60	<b>ESCOVA DE LAVAR ROUPA</b> , escova para uso geral, cabo de madeira, cerdas de nylon de 3cm de altura, brancas. Formato do corpo: Oval com medidas aproximadas de 10 cm comprimento x		UNIDADE	100		



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
GABINETE DO PREFEITO  
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ 25.064.064/0001-87  
e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



9cm de largura,					

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL	
61	<b>Açúcar</b> tipo cristal na cor branca, acondicionado embalagem plástica transparente, fardo contendo 14 pacotes de 1 kg, informações nutricionais na embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com registro no Ministério competente.	FARDO	300			
62	<b>Achocolatado em pó</b> instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, embalagem com 400g com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias	UNIDADE	2.000			
63	<b>Fardo de Arroz agulhinha</b> , com 6 pacotes classe longo fino, tipo1, polido, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros embalagens plásticas pct de 5 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias .	FARDO	400			
64	<b>Biscoito salgado</b> , apresentação quadrada, sabor cream -cracker, contendo: ( farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal , 0% de gordura trans. etc) dupla embalagem, pacotes embalados 01, a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.	PACOTE	2000			
65	<b>Condimento colorau</b> apresentação industrial, material prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, embalagem com 100g.	UNIDADE	200			
66	<b>Creme de leite</b> em caixinha 200	UNIDADE	1.200			
67	<b>Extrato de tomate</b> , composição básica: polpa de tomate, açúcar, sal e conservador benzoato de sódio, prazo de validade 03 (três ) dias aberto, 12 (doze) meses	UNIDADE	600			



	fechado, embalagem tetra park de 250g				
68	<b>Ervilha</b> enlatada – 500g	UNIDADE		500	
69	<b>Flocão</b> de milho embalagem 500g	UNIDADE		2000	
70	<b>Flocão</b> de arroz embalagem 500g	UNIDADE		2000	
71	<b>Farinha de trigo</b> especial, em pacote com 1kg para uso caseiro, branca.	Fardo		60	
72	Farinha de mandioca seca amarela	KG		600	
73	<b>Fermento em pó</b> : produto formado de substancia ou mistura quimicas em pó que pela influencia do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas aumentando lhes o volume e a porosidade. Embalagem original de fábrica em lata , de 100g	UNIDADE		200	
74	<b>Leite condensado</b> em caixinha de 395 ml	UNIDADE		800	
75	<b>Leite em pó integral instantâneo</b> . Embalagem com 200g primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNIDADE		1.200	
76	<b>Milho para canjica</b> os grãos podem ser de cor branca ou amarela de primeira qualidade, beneficiado , polido, limpo, isento de sujidades , parasitas e larvas. Embalagens de 500g . com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	UNIDADE		1.200	
77	<b>Margarina vegetal</b> sem gordura trans, com óleo hidrogenado, com sal, 65 % de lipídios. apresentação, aspecto, cheiro , sabor e cor peculiares e deverão está isentos de ranço e de bolores,. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes , informação nutricional, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido na embalagem, não inferior a 1kg, validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	KG		600	
78	Milho verde em lata 225g	UNIDADE		500	
79	Massa alimentícia sêmola, tipo parafuso. Com ovos. Embalagem de 500g a 1 k, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com registro no ministério competente.	KG		1000	
80	Massa alimentícia sêmola, tipo espaguete. Com ovos. Embalagem de 500g a 1 k, informações nutricionais,	KG		1000	



**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO****GABINETE DO PREFEITO**

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ 25.064.064/0001-87

e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)

	marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com registro no ministério competente.				
81	Óleo vegetal comestível de soja, refinado, caixa contendo 20 embalagens pet de 900ml, aplicação culinária em geral, com identificação do produto marcado fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses, constantes na embalagem.	CX		100	
82	Polvilho doce 1kg	KG		1.200	
83	Sardinha em óleo em lata peso líquido de 125g	UNIDADE		800	
84	Sal refinado de 1ª qualidade, embalagem plástica de 1 kg, contendo informações de ingredientes, composição nutricional, data de fabricação prazo de validade e lote.	KG		200	
85	Tempero completo embalagem plástica de 1 kg, contendo informações de ingredientes, composição nutricional, data de fabricação prazo de validade e lote.	KG		400	
86	Vinagre-frasco de 750 ml	UNIDADE		240	
87	Franco Congelado inteiro	KG		1.800	
88	Banana tipo nanica, em pencas de primeira qualidade, tamanho uniforme dos frutos entre a 80 a 100g. Maturação media.	KG		500	
89	Banana tipo prata, em pencas de primeira qualidade, tamanho uniforme dos frutos entre a 60 a 80g. Maturação media	KG		500	
90	Beterraba tamanha médio, características organolépticas próprias do produto sem ferimentos manchas, livre de resíduos.	Kg		600	
91	Laranja com aspecto brilhante e em sacos de rede de 1 kg	KG		700	
92	Maça vermelha em caixa fechada	KG		400	
93	Abacaxi	KG		200	
94	Uva	KG		400	
95	Melão	KG		400	
96	Queijo mussarela em barras de aproximadamente 4 kg, com data de validade na embalagem.	KG		240	
97	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com polpa firme e intacta, devendo sendo desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos	KG		1.200	



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
GABINETE DO PREFEITO  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ 25.064.064/0001-87  
e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



	do manuseio e transporte, de colheita recente.					
98	Batata Inglesa, graúda e fresca, entregues em sacos características organolépticas próprias do produto.	KG		700		
99	Banana tipo Murici , em pencas de primeira qualidade, tamanho uniforme dos frutos entre a 60 a 80g. Maturação media	KG		800		
100	Cenoura, fresca de 1 ° qualidade, firme, seca casca limpa, sem folhas, cor característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, perfeita condição de apresentação.	KG		450		
101	Feijão em conserva, de 1° qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega. Embalagem 01 kg.	KG		750		
102	Abobora kabutiá	KG		300		
103	logurte sabores sortidos em embalagem plástica de 1000ml	LT		600		
104	Leite pasteurizado 1000ml	LT		2.500		
105	Linguiça de frango pacote fechado com 5 kg	KG		300		
106	Alho cru em dente branco, graúdo de 1ª qualidade, validade não inferior a uma semana.	KG		60		
107	Ovos de galinha brancos ou vermelhos, dispostos em cartelas de papelão. A data de validade deve estar descrita na embalagem.	CARTELA		240		
108	Maionese sache 1.020gm.	KG		100		
109	Repolho roxo, íntegro, novo, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem de mofos ou murchos.	KG		300		
110	Repolho verde, íntegro, novo, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem de mofos ou murchos.	KG		400		
111	Salsicha de 1ª qualidade, condimentado com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, com registro no S.I.F os produtos deverão ser resfriados e embalados em plástico, em pacotes de 1 a 5 kg	KG		500		
				<b>VALOR ESTIMADO R\$:</b>		

MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	MARCAS	QTD	VLR. UNT	VLR. TOTAL

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO****GABINETE DO PREFEITO**

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ 25.064.064/0001-87  
e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



112	Agenda Para Endereço E Telefone	UN	50	
113	Alfinete simples	CX	400	
114	Alfinete para mapa 50x1	CX	400	
115	Almofada para carimbo	UN	100	
116	Apagador para quadro branco	UN	100	
117	Apagador para quadro negro	UN	100	
118	Apontador simples com 50 un	CX	100	
119	Balão cores variadas nº 6,5	PC	600	
120	Balão cores variadas nº 7	PC	600	
121	Bambolê colorido 65 cm	UN	1000	
122	Barbante de algodão cru nº6	UN	150	
123	Barbante de algodão cru nº8	UN	150	
124	Borracha ponteira 50x1	CX	100	
125	Borracha branca nº40 50x1	CX	100	
126	Caderno c-flex 48folhas	UN	1.500	
127	Caderno c-dura espiral 48 folhas	UN	1500	
128	Caderno c-dura espiral 96 folhas	UN	1500	
129	Caderno c-dura 10 materias	UN	800	
130	Caderno c-dura 12 materias	UN	800	
131	Caneta esferográfica escrita fina varias cores 50x1	CX	200	
132	Caneta esferográfica escrita grossa varias cores 50x1	CX	200	
133	Caneta esferográfica 0.7 50x1	CX	200	
134	Carbono dupla face com 100 folhas	CX	50	
135	Cartolina cores variadas	UN	3.000	
136	cd-r gravavel	UN	200	
137	clips nº 2 cx 50	CX	300	
138	clips nº 3 cx 50	CX	300	



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
GABINETE DO PREFEITO  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ 25.064.064/0001-87  
e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



139	clips nº 4 cx 50	CX		300		
140	clips nº 5 cx 50	CX		300		
141	clips nº 6 cx 50	CX		300		
142	Cola glitter cores variadas	UN		400		
143	Cola isopor 90 gr	UN		400		
144	Cola isopor 500 ml	UN		300		
145	Cola isopor 1 lt	UN		150		
146	Cola branca 90 gr	UN		600		
147	Cola branca 1 lt	UN		120		
148	Cola bastão fina	PC		80		
149	Cola bastão grosso	PC		80		
150	Corretivo liquido 18 ml	UN		60		
151	dvd gravavel	UN		100		
152	Elástico para dinheiro 25gr	UN		200		
153	Estilete fino 12x1	CX		50		
154	Estilete grosso 12x1	CX		50		
155	eva 40x50 cores variadas	UN		2.000		
156	eva 40x60 cores variadas	UN		2.000		
157	eva 40x60 com glitter	UN		2.000		
158	eva 40x60 decorados	UN		2.000		
159	fita crepe 18x50	UN		80		
160	fita empacotamento	UN		200		
161	giz branco	CX		60		
162	giz colorido	CX		60		
163	Grampeador 20 folhas	UN		40		
164	Grampeador 60 folhas	UN		40		
165	Placa de isopor 15 mm	UN		400		
166	placa d isopor 25 mm	UN		400		
167	Placa de isopor 30 mm	UN		400		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO****GABINETE DO PREFEITO**

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ 25.064.064/0001-87

e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Atm.: 2017/2020

168	Lápis preto 144x1	CX	80	
169	Lápis de cor 12x1	UN	600	
170	Papel ofício-2 500 folhas	CX	80	
171	Papel a4 500 folhas	CX	200	
172	Papel cartao cores variadas	UN	1000	
173	Papel celafone 80x80 cores variadas	UN	400	
174	Papel contact 45x10	UN	300	
175	Papel madeira	UN	600	
176	Papel laminado	UN	400	
177	Papel verge	PC	80	
178	Pasta arquivo morto papelao	UN	300	
179	Pasta az fina	UN	400	
180	Pasta az grossa	UN	400	
181	Pasta az tigrada	UN	100	
182	Pasta elastica fina	UN	600	
183	Pasta elastica 2mm	UN	600	
184	Pasta canaleta	UN	500	
185	Pasta suspensa	UN	600	
186	Pendrive 8 g	UN	50	
187	Pincel atomico cores variadas	UN	600	
188	pincel hidrocor 12 cores	UN	300	
189	Pincel hidrocor 24 cores	UN	160	
190	Pistola cola quente fina	UN	50	
191	Pistola cola quente grossa	UN	50	
192	Pincel para quadro branco cores variadas	UN	300	
193	Regra 30 cm transparente	UN	60	
194	Tesoura para picotar grande	UN	20	
195	Tesoura escolar pequena	UN	800	
196	Tesoura multiuso grande	UN	100	



197	Tinta guache 250 ml cores variadas	CX	200		
198	tnt cores variadas 50mt	RL	300		
199	Marca texto verde, rosa, amarelo, azul	CX	100		
200	Abastecedor de pincel p\ quadro branco e pincel piloto cores variada	UN	100		
201	Fita adesiva	UN	100		
202	Fitas adesivas coloridas largas	UN	60		
203	Papel para foto	PC	60		
204	Sacos para presentes	PC	100		
205	Palito de picolé	PC	150		
206	Palito de churasco	PC	200		
207	Canudo	PC	150		
208	Tinta spray dourado e prateado	VD	40		
209	Papel flet charp	PC	60		
210	Papel microomdulado cores variadas	PC	100		
211	Fita p\ laços de presentes cores variadas	UN	200		
212	Agulha grossa e fina	PC	20		
213	Linha para costuras	PC	20		
214	Olho para boneca, grande	PC	30		
215	Olho para boneca, pequeno	PC	30		
216	Olho para animal grande	PC	30		
217	Olho para animal pequeno	PC	30		
218	Pincel brocha grosso	UN	30		
219	Pincel brocha fino	UN	30		
220	Pincel p\ pintar com a tinta guacha grosso	UN	30		
221	Pincel p\ pintar com a tinta guacha fino	UN	200		
222	Fantoches de animais doméstico exemplo gato, cachorro etc.	UN	100		
223	fantoches de animais selvagem, macacos, onça etc.	UN	100		



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
GABINETE DO PREFEITO  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ 25.064.064/0001-87  
e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



224	fantoche de aves doméstico roupa de animais doméstico	UN		100		
225	Roupa de animais selvagem	UN		100		
226	Fantoche de aves selvagem	UN		100		
227	Aspirou para encadernar fino	PC		100		
228	Aspirou para encadernar grosso	PC		150		
229	Capa para encadernar	PC		100		
230	Toalha de pano para mesa.	UN		100		
231	Caderno capa dura brochura 48 folhas	UN		2.00		
232	Caderno capa dura brochura 96 folhas	UN		2.000		
233	Broches plásticos para arquivos 80/100mm.	p.c.		100		
234	Papel a4 chameguinho com 100 folhas.	PC		100		
				VALOR ESTIMADO R\$:		

Valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ ().

Cachoeirinha - TO, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ de 2017.

Antônio Pereira da Silva  
Pregoeiro



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
 GABINETE DO PREFEITO  
 AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
 CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
 CNPJ 25.064.064/0001-87  
 e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no \_\_\_\_\_ SRP Nº. \_\_\_\_/2017:  
 Indica o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**(ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)**

**OBS.:**  
 ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATÓ DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORADOS ENVELOPES.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO  
 (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob \_\_\_\_\_ o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2017, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL SOB CARIMBO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)**





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
GABINETE DO PREFEITO  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ 25.064.064/0001-87  
e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



OBS.: -

ESTEDOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUENO ATODOCREDENCIAMENTO, OUSEJA, FORADOS ENVELOPES.

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu  
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no \_\_\_\_\_ SRP Nº.  
\_\_\_\_\_/2017 DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. - não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

2. - não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

3. \*Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL SOB CARIMBO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
GABINETE DO PREFEITO  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ 25.064.064/0001-87  
e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



OBSERVAÇÃO: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

A empresa-----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----  
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no \_\_\_\_\_ SRP Nº. \_\_\_\_/2017  
DECLARA, sob as penas da lei, que:

1.  Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
2.  Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.
3.  -não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

..... de ..... de .....

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL SOB CARIMBO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
GABINETE DO PREFEITO  
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ 25.064.064/0001-87  
e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



OBSERVAÇÃO: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO ÀS NORMAS EDITALÍCIAS

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_, por seu representante  
legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no \_\_\_\_\_ SRP Nº. \_\_\_\_/2017  
DECLARA, sob as penas da lei, que:  
Que aceita todas as disposições Editalícias e que se vencedora executará o fornecimento de acordo com os  
prazos de entrega informados e em conformidade com os preços resultante de sua proposta de fornecimento.  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL SOB CARIMBO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)

OBS.: -ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



ANEXO VII

PROPOSTAS DE PREÇO

AO \_\_\_\_\_ SRP Nº \_\_\_\_/2017.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: \_\_/\_\_/2017.  
HORÁRIO: \_\_h\_\_MIN.

1. OBJETO

\_\_\_\_\_ ,  
conforme especificações do Anexo i

2. DADOS DA EMPRESA

Licitante: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_/INSC. ESTADUAL Nº. \_\_\_\_\_  
Tel Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

(VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Prestaremos os conforme as exigências do Anexo I. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:

Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_  
Conta n°: \_\_\_\_\_



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
 GABINETE DO PREFEITO  
 AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
 CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
 CNPJ 25.064.064/0001-87  
 e-mail: pmcachoeirinha-to@hotmail.com



De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

.....de..... de 2017.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL SOB CARIMBO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)

OBS.: -ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ANEXADO NO ENVELOPE 1, OU SEJA, DENTRO DO ENVELOPE.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no subitem 5.4 do Edital nº \_\_\_\_/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1.A proposta apresentada para participar do \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ SRP nº \_\_\_\_/2017, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ SRP nº \_\_\_\_/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2.A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ SRP nº \_\_\_\_/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ SRPV nº \_\_\_\_/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3.Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ SRP nº \_\_\_\_/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- 4.Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ SRP nº \_\_\_\_/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ SRP nº \_\_\_\_/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5.Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_ SRP nº \_\_\_\_/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do \_\_\_\_\_ – TO antes da abertura oficial das propostas; e,
- 6.Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

..... de ..... de 2017.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL SOB CARIMBO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOSENVOLPES.





GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

GABINETE DO PREFEITO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ 25.064.064/0001-87

e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)ITEM DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO MARCA UN QT PREÇO UNITÁRIO TOTAL.

**6. DO CANCELAMENTO DO \_\_\_\_\_**

6.1. O Prestador de Serviço registrado terá o seu registro cancelado quando: a) descumprir as condições da Ata de \_\_\_\_\_;

a) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE \_\_\_\_\_**

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet, e publicado extrato trimestralmente na imprensa oficial;

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de \_\_\_\_\_;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos Produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de \_\_\_\_\_;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos Produtos.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, a condição de habilitação exigida no Edital e na presente Ata de \_\_\_\_\_;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de \_\_\_\_\_;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de \_\_\_\_\_;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de \_\_\_\_\_ sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**10. DO FORNECIMENTO**

10.1. O prazo máximo para Execução dos Produtos conforme "Anexo I".

**11. DAS PENALIDADES**

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

GABINETE DO PREFEITO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ 25.064.064/0001-87

e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.2.** A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

**I) advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

**II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

**III) multa compensatório-indenizatória** de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

**IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

**V) suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

**VIII) a inadimplência da Contratada**, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado**, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos Produtos ora contratados;

**X) quando aplicadas as multas previstas**, mediante regular processo administrativo, elas poderão ser compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI) na impossibilidade de compensação**, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**XII) As sanções acima descritas** poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII) O valor máximo das multas** não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XIV) Nenhuma parte** será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**XV) A multa**, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

**XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA** são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**XVII) As penalidades** serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**